



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2009-0.108.618-1 em 28.04.2011 (a) .....

Processo nº : 2009-0.108.618-1  
Interessado : SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
E GESTÃO ESTRATÉGICA  
Local : Rua Voluntários da Pátria, 596  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU/SMDU em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 2011, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/065/2011**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

28.abril.2011

**LUIZ LAURENT BLOCH**  
**Presidente da Câmara Técnica**  
**de Legislação Urbanística-CTLU**

LGSM/cjls.